

RESOLUÇÃO Nº 24/2014– CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A necessidade de realizar eleição da Mesa Diretora, a cada 2 (dois) anos entre os membros titulares do CESAU, para o exercício das funções de:
 - **Presidente;**
 - **Vice-Presidente**
 - **Secretário Geral e**
 - **Secretário Adjunto**
4. A deliberação em sua 387ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de março de 2014,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento do Processo Eleitoral para as eleições da Mesa Diretoria do Conselho Estadual de Saúde – CESAU.
2. O Regimento, ora aprovado, só poderá sofrer alteração mediante justificativa da necessidade de ser alterado e, com a anuência do Pleno do CESAU.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 17 de março de 2014.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunta